



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 016/2021
Processo LC nº 032 – Homologado em 08/04/2021

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços na veiculação de sonorização de rua, para divulgação de assuntos de interesse e inerentes ao Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo a Ata Registro de Preço 035/2021, celebrada em 08 de Abril de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito municipal, o senhor Leomar Rohden, e a empresa **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN LTDA**, ambos já qualificados no contrato original, e com base na solicitação da empresa mediante o protocolo 2021/10/002060, e considerando o parecer jurídico em anexo, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base na disposição contida na Legislação vigente, e considerando o aumento devidamente comprovado, fica reajustado financeiramente para maior o valor do item, passando de ora em diante a terem os valores fixados na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
01	01	Fornecimento de serviços de veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações, vinhetas e demais mídias inerentes ao município. Todas as despesas necessárias para o fornecimento do serviço contratado serão de responsabilidade da contratada. Sendo proibido a veiculação de áudio paralelos de terceiros durante a execução deste serviço. O veículo a ser utilizado para prestação do serviço deve ser automotor de quatro rodas sendo carro de passeio ou utilitário. Os equipamentos de som para a veiculação de áudio deverão conter as seguintes especificações mínimas: Aparelho Rádio/Som: Deverá ler os principais tipos de arquivos de áudio (MP3, WMA, AAC, FLAC, OGG, AC3, WAV), também deverá conter conexão bluetooth, entrada USB frontal, leitor de cartão SD-Card e entrada auxiliar com potência nominal de no mínimo RMS 4x20w, 4 ohms. Amplificador: Deverá possuir 2 (dois) Amplificadores 400x4 (4 x 100w rms e 2 ohms), potência Máx. em Bridged @ 13,8 VDC - 4 OHMS - 400W RMS (2 X 200W RMS), Sensibilidade de Entrada: 160mV, Distorção Harmônica Total (THD):	39,18	56,51

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4919
de 08/04/22 PL
Visto Ana

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2547
de 07/04/22 PL
Visto Ana



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	<p>0,05%, Relação Sinal/Ruído: >90dB, Fator de Amortecimento: >300, Resposta de Frequência: 20Hz a 30000Hz, H.P.F: 100Hz(-12dB/8ª), L.P.F: 100Hz(-12dB/8ª), Eficiência do Estágio De Saída: >90%, Impedância de Entrada: 22K OHMS, Sistema de Proteção - Térmica e Curto na Saída, Tensão de Alimentação Mínima: 8VDC, Tensão de Alimentação Máxima: 16VDC, Consumo em Repouso: 1 Amp., Consumo Máximo Musical @ 13,8VDC: 19 Amp., Consumo Máximo Em Sinal Senoidal (1KHz) 13,8VDC: 38 Amp., Dimensões (LxAxP): 134 x 42 x 203mm.</p> <p>Caixa de Som: 1 (Uma) caixa de som tipo volante em MDF 21mm, forrada (corvim, couro ou outro material do gênero), equipada com 02 alto falantes 12" voicer de 200w rms cone seco, 02 cornetas curtas com driver hdi 300 de 100w rms de 8 ohms, 02 tweeter 5hi 300 de 100w rms de 8 ohms, com direcionamento para dois lados (O tamanho da caixa deverá obedecer a litragem específica para os falantes acima citados).</p>	
--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 06 de Abril de 2022.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN LTDA – CONTRATADO
KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/03/000775, que tem como objeto o requerimento de Reequilíbrio Econômico-financeiro de contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 035/2021, Pregão Eletrônico nº 016/2021.

PARECER JURÍDICO Nº 036/2022

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/03/000775

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade de formalizar Reequilíbrio Econômico-financeiro em contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 035/2021, Pregão Eletrônico nº 016/2021.

RELATÓRIO: A contratada **ELLWANGER E CIA LTDA**, ao ser chamada a prestar os serviços referentes ao Lote nº 01 da referida Ata de Registro de Preços, protocolou requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro conforme acumulado do aumento do combustível no período de vigência contratual. O expediente veio acompanhado de requerimento, planilha analítica da variação, notas fiscais do insumo, informações quanto às contratações realizadas (Relação de Empenhos do credor), pesquisa de preços de mercado e demais documentos.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos serviços contratados em decorrência da Ata de Registro de Preços nº 035/2021, Pregão Eletrônico nº 016/2021., pleiteado pela empresa **ELLWANGER E CIA LTDA**, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das obrigações existentes entre a Administração Pública e o Particular está previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, **com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei**, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/03/000775, que tem como objeto o requerimento de Reequilíbrio Econômico-financeiro de contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 035/2021, Pregão Eletrônico nº 016/2021.

Conceitualmente tem-se que o reequilíbrio econômico-financeiro se preocupa em promover a recomposição do preço contratado, para mais ou para menos, em virtude da ocorrência de **fatos imprevisíveis**.

Desse modo, o reequilíbrio econômico-financeiro preserva o valor contratado das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, decorrentes da ocorrência de caso fortuito, de força maior ou fato do príncipe, superveniente à apresentação da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execução do ajustado.

O fundamento de validade para a revisão do preço registrado encontra-se previsto no art. 65, inc. II, alínea "d", e §§ 5º a 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, corroborando com os ditames prescritos na Constituição Federal, a Lei n.º 8.666/93 prevê formas de aditar e/ou suprimir os contratos, assim como gerar equilíbrio financeiro-econômico entre as partes. Vejamos, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes: (...)

[...]

d) **para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

[...]

§ 6º **Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.** (grifo nosso)

O tema é amplamente discutido entre os doutrinadores publicistas e seguem todos no mesmo sentido. Hely Lopes Meirelles¹ menciona que:

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. **Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.**"

¹ Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/03/000775, que tem como objeto o requerimento de Reequilíbrio Econômico-financeiro de contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 035/2021, Pregão Eletrônico nº 016/2021.

O tema já foi questionado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que tem o entendimento através de sua Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos que o contratado tem o direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato sempre que, como já referido, se verificarem, comprovada e concomitantemente, fato superveniente, imprevisível, que “altere substancialmente” a equação que resultou no valor inicial do ajuste e que a este fato não tenha dado causa o contratado. Vejamos:

“A administração deve estar alerta para os pressupostos do direito à recomposição do equilíbrio, os quais dependem da ocorrência de evento posterior a celebração do contrato, não propenso a ser considerado inicialmente, imprevisível e caracterizado como sendo fator de risco à adimplência contratual. Também deve estar atenta para as hipóteses que não justificam o reequilíbrio econômico-financeiro, e que acabam muitas vezes levando a banalização do instituto pelo uso indiscriminado e sem fundamento.” (grifo nosso)²

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes³, no mesmo sentido, entende que:

É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: requerimento, demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade.

Mais especificamente, em se tratando de atas de registro de preços, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em decisão proferida em contratação própria, determinou a possibilidade de ser realizar o reajuste do valor na contratação, sem a realização de termo aditivo, devendo se verificar eventuais desequilíbrios no momento da efetiva contratação:

Ata de Registro de Preços – Fornecimento de Lâmpadas de LED – Reequilíbrio Econômico-Financeiro – Aumento no valor dos materiais devido à alta do dólar americano frente ao Real – **razoabilidade da revisão de preço – Impossibilidade de reequilibrar ata de registro de preços – Desnecessidade de Termo Aditivo – Recomposição realizada por meio da diferença apurada – Pelo deferimento.**⁴

O pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Infere-se assim, que **cade a contratada demonstrar em detalhes e devidamente motivada e justificada a necessidade do reequilíbrio**. Em caso de deferimento do pedido, a Administração tem o dever de recompor as condições iniciais do contrato por meio da revisão dos preços originalmente previstos.

É sabido que numa licitação vence quem oferecer o menor preço sobre o objeto licitado. Com efeito, espera-se das concorrentes que se disponibilizam a participar deste processo, que verifiquem, dentro de suas condições financeiras, estatísticas e orçamentárias, até qual limite poderão chegar na disputa dos preços.

² <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/11/flipbook/322405/files/assets/basic-html/page139.html>

³ Vade-mécum de Licitações e Contratos. Belo Horizonte: Editora Fórum, 3ª edição, 2009, pág. 882

⁴ PROCESSO Nº: 800687/15 ASSUNTO: ADITIVO DE CONTRATO ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ INTERESSADO: LEDLUXE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/03/000775, que tem como objeto o requerimento de Reequilíbrio Econômico-financeiro de contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 035/2021, Pregão Eletrônico nº 016/2021.

Isso quer dizer que, após ser declarado vencedor do procedimento licitatório, pressupõe-se que a licitante chegou àquele valor final com base em seu planejamento futuro, levando em consideração a margem de lucro e custos embutidos no valor final ofertado. Sobretudo, porque as concorrentes sabem de antemão as regras do Edital e podem prever, em tese, como o contrato irá ser rígido e cumprido.

Outrossim, na maioria dos setores da economia, o sobe e desce de preços acontece com frequência, e isso deve ser levado em consideração na elaboração do preço de venda do produto. Sobretudo, considerando o atual cenário mundial da pandemia da COVID-19 e mais recentemente a Guerra na Ucrânia, a instabilidade da moeda, a constante variações de preços do mercado, são fatores de observação obrigatória na formação de preços, supervenientes à contratação e imprevisíveis.

Desse modo, o equilíbrio econômico-financeiro, conforme mencionado, é um instrumento legal que deve ser apreciado caso a caso, mas não utilizado como forma de recuperação de preços para recompensar os descontos auferidos na licitação.

ANALISANDO O CASO CONCRETO, verifico que a empresa contratada demonstrou em devidamente motivada e justificada a necessidade do reequilíbrio, conforme notas fiscais e planilha apresentadas.

Além disso, para que possa autorizar e conceder o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado, é necessário que a Administração verifique os seguintes requisitos:

- **requerimento:** conforme protocolo nº 2022/03/000775.
- **motivação e justificativa:** houve apresentação de motivação e justificativa, conforme se verifica da justificativa.
- **demonstração de desequilíbrio:** Verifico que a contratada apresentou informações verossímeis do aumento do insumo combustível (aumento de 23,98%).
- **exame econômico das planilhas:** a contratada demonstrou minimamente o aumento do custo do produto que compõem o objeto do contrato junto ao seu fornecedor, apresentando a evolução dos valores em planilhas anexas ao requerimento
- **avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa:** verificou-se por meio da pesquisa de preços com outras empresas prestadoras do serviço de veiculação de áudio em carro de som, sendo mantida a vantajosidade para a Administração Pública.
- **Periodicidade:** está presente ante a Ata de registro de preço ter sido formalizada em 08/04/2021 com validade de 12 meses, conforme Cláusula Quarta.
- **análise jurídica do pleito:** conforme o presente parecer.
- **dotação orçamentária:** conforme secretaria de finanças.
- **decisão:** conforme despacho da Autoridade Superior do Município.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/03/000775, que tem como objeto o requerimento de Reequilíbrio Econômico-financeiro de contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 035/2021, Pregão Eletrônico nº 016/2021.

Portanto, vislumbro que a empresa requerente trouxe elementos suficientes da ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, justificando modificações do contrato administrativo para concessão do reequilíbrio econômico financeiro, todavia, em valor inferior ao requerido, até a média apurada pela pesquisa de mercado.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria **OPINA FAVORAVELMENTE AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, realizado pela contratada ELLWANGER E CIA LTDA, referente Ata de Registro de Preços nº 035/2021, Pregão Eletrônico nº 016/2021.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 06 de abril de 2022.


Leticia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17,33

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2022/01/000047
Data Protoc.: 26/01/22
Requerente : ELLWANGER E CIA LTDA
CPF.....: 09.138.212/0001-04
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: REQUER REEQUILIBRIO DE PREÇO
Logradouro : Rua Guaratuba
Complem. :
Fone.....:
Cep: 85948000

Sumula: REQUER REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO.
CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___ / ___ / ___

DATA	DESTINO
26/01/22	Almoxarifado - Claudia


Assinatura Requerente

2022/01/000047 Data: 26/01/2022
17-PROTOCOLO Hora: 10:07:44
Assunto....: 005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: 020-REQUER REEQUILIBRIO D
Requerente.: ELLWANGER E CIA LTDA
CPF/CNPJ...: 9138212000104
SUMULA:
REQUER REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCE
IRO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

**ELLWANGER E CIA LTDA.**

Av. Continental, 1349 - Centro – CEP: 85.948-000

Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99916-4630

CNPJ: 09.138.212/0001-04 – CAD/ICMS: 90421222-94 - I.M.4026661-0

E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO - 01/2022

Para:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO –Pr.
DEPARTAMENTO DE COMPRASATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021
PROCESSO LC Nº 032 - HOMOLOGADO EM 08/04/2021

A empresa ELWLANGER E CIA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 09.138.212/0001-04, vem por meio deste, respeitosamente requerer “REEQUELÍBIO ECONOMICO-FINANCEIRO” dos itens abaixo relacionados, em virtude da pandemia, houve elevação nos preços de alguns produtos.

Planilha

Lote	med.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR CUSTO ANTERIOR conf. NFe nº: NFe nº: 28886 DE 02/10/2021	VALOR CUSTO ATUAL conf. NFe nº: 30653 DE 24/01/2022	VARIAÇÃO %	VALOR REGISTRADO NO TERMO ADITIVO Nº 001	VALOR PEDIDO PARA REEQUILIBRIO
------	------	-------------------------------	--	---	------------	--	--------------------------------

Keli Alexandra Ellwanger Hoffmann
CPF: 886.469.049-20
RG: 6.321.741-7

09.138.212/0001-04

ELLWANGER & CIA LTDA



ELLWANGER E CIA LTDA.

Av. Continental, 1349 - Centro – CEP: 85.948-000

Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99916-4630

CNPJ: 09.138.212/0001-04 – CAD/ICMS: 90421222-94 - I.M.4026661-0

E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com

16	UND	<p>Fornecimento de serviços de veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações, vinhetas e demais mídias inerentes ao município. Todas as despesas necessárias para o fornecimento do serviço contratado serão de responsabilidade da contratada. Sendo proibido a veiculação de áudio paralelos de terceiros durante a execução deste serviço. O veículo a ser utilizado para prestação do serviço deve ser automotor de quatro rodas sendo carro de passeio ou utilitário. Os equipamentos de som para a veiculação de áudio deverão conter as seguintes especificações mínimas: Aparelho Rádio/Som: Deverá ler os principais tipos de arquivos de áudio (MP3, WMA, AAC, FLAC, OGG, AC3, WAV), também deverá conter conexão bluetooth, entrada USB frontal, leitor de cartão SD Card e entrada auxiliar com potência nominal de no mínimo RMS 4x20w, 4 ohms. Amplificador: Deverá possuir 2 (dois) Amplificadores 400x4 (4 x 100w rms e 2 ohms), potência Máx. em Bridged @ 13,8 VDC 4 OHMS 400W RMS (2 X 200W RMS), Sensibilidade de Entrada: 160mV, Distorção Harmônica Total (THD): 0,05%, Relação Sinal/Ruído: >90dB, Fator de Amortecimento: >300, Resposta de Frequência: 20Hz a 30000Hz, H.P.F: 12dB/8ª), L.P.F: 12dB/8ª), Eficiência do Estágio De Saída: >90%, Impedância de Entrada: 22K OHMS, Sistema de Proteção Térmica e Curto na Saída, Tensão de Alimentação Mínima: 8VDC, Tensão de Alimentação Máxima: 16VDC, Consumo em Repouso: 1 Amp., Consumo Máximo Musical @ 13,8VDC: 19 Amp., Consumo Máximo Em Sinal Senoidal (1KHz) 13,8VDC: 38 Amp., Dimensões (LxAxP): 134 x 42 x 203mm. Caixa de Som: 1 (Uma) caixa de som tipo volante em MDF 21mm, forrada (corvim, couro ou outro material do gênero), equipada com 02 alto falantes 12" voicer de 200w rms cone seco, 02 cornetas curtas com driver hdi 300 de 100w rms de 8 ohms, 02 tweeter 5hi 300 de 100w rms de 8 ohms, com direcionamento para dois lados (O tamanho da caixa deverá obedecer a litragem específica para os falantes acima citados).</p>	R\$ 4,84	R\$ 5,63	16,32%	R\$ 39,18	R\$ 45,58
----	-----	--	----------	----------	--------	-----------	-----------

Atenciosamente solicito a vossa apreciação à esta solicitação.

Pato Bragado, terça-feira, 25 de janeiro de 2022


Keli Alexandra Ellwanger Hoffmann
 CPF: 886.469.049-20
 RG: 6.321.741-7

Keli Alexandra Ellwanger Hoffmann

CPF nº 886.469.049-20

Sócia Proprietária

09.138.212/0001-04

ELLWANGER & CIA LTDA

AV. CONTINENTAL, 1349 - CENTRO
 CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
 TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

DETRAN - PR Nº 015135547502
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

PR Nº 015135547502 BILHETE DE SEGURO DPVAT

VIA 1 Cód. RENAVAM 00871197820 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2020

NOME
 ELLWANGER E CIA LTDA

CPF / CNPJ 09.138.212/0001-04 PLACA DGK-7735

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BG13BKJ06C413690

ESPECIE TIPO ESP/CAMIONETE/ABER/C. DUP COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4 ANO FAB. 2005 ANO MOD. 2006

CAP / POT / CIL 5P/ 1.10T/140C CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE AZUL

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS
 IPVA 2020 QUITADO 1ª *****

FAIXA I.P.V.A. 22044600 PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****
 A 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
 SEGURO 2020 QUITADO

OBSERVAÇÕES
 MOTOR M1A249985 SEM RESERVA

LOCAL PATO BRAGADO, 30/03/20 DATA 12/02/20

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2020 DATA EMISSÃO 30/03/20

VIA 1 CPF / CNPJ 09.138.212/0001-04 PLACA DGK-7735

RENAVAM 00871197820 MARCA / MODELO GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4

ANO FAB. 2005 CAT. TARIF. 01 Nº CHASSI 9BG13BKJ06C413690

PRÊMIO TARIFÁRIO
 FNS (R\$) 0,48 DENATRAM (R\$) 0,05 CUSTO DO SEGURO (R\$) 1,06

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,02 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 5,23

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 27/03/20

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.808/0001-04

PATO BRAGADO

015702

09.138.212/0001-04
 ELLWANGER & CIA LTDA
 AV. CONTINENTAL, 1349 - CENTRO
 CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

RECEBEMOS DE AUTO POSTO EXTECKOETTER LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 1400 - ELLWANGER E CIA LTDA	Nº: 30653
		SÉRIE: 1

AUTO POSTO EXTECKOETTER LTDA RUA PRINCIPAL, 0 MARECHAL CANDIDO RONDON - PR CEP 85960-000 / VILA CURVADO Fone: 04532817012	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA 1 Nº 30653 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	
		CHAVE DE ACESSO 4122 0168 7599 2700 0143 5500 1000 0306 5316 0774 6627 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DANFE www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda à Vista	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220017755693 24/01/2022 17:24:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL 41703427-77	INSC. EST. SUBSTITUTO
CNPJ 68.759.927/0001-43	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL 1400 - ELLWANGER E CIA LTDA		09.138.212/0001-04	24/01/2022 17:22:36
ENDEREÇO AVENIDA CONTINENTAL, 1349	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000	DATA SAÍDA / ENTRADA 24/01/2022 17:22:36
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	FONE/FAX 04598257348	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9042122294
			HORA / SAÍDA 17:22:36

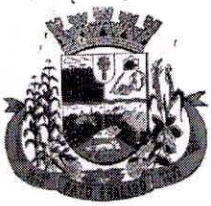
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB 0,00	VALOR DO ICMS SUB 0,00	VALOR IMP. IMPORT 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 101,68
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 1,68	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,0000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq%	
													ICMS	IPI
4	ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM B.7	27101921	060	5.656	LT	1,68	18,06	5,6300	101,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 4 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 430,18 e ICMS ST no valor de R\$ 51,63														

DADOS ADICIONAIS										RESERVADO PARA O FISCO				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA DE PAGAMENTO: PGTO A VISTA OPERADOR/VENDEDOR: OPERADOR TRIB APROX R\$13.45(13.45%) FEDERAL 12.00(12.00%) ESTADUAL FONTE: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR 22.1.A 41 C617 B7E12544807EF2544825 CÓDIGO ANP: 820101012 - ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM										09.138.212/0001-04 ELLWANGER & CIA LTDA AV. CONTINENTAL, 1349 - CENTRO CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.				



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2022/03/000775
Data Protoc.: 15/03/22
Requerente : ELLWANGER E CIA LTDA
CPF.....: 09.138.212/0001-04
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: REQUER REEQUILIBRIO DE PREÇO
Logradouro : Avenida CONTINENTAL, 1349
Complem. :
Fone.....: :
Cep.....: 85948000

Sumula: SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - 01/2022;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021;
PROCESSO LC Nº 032 - HOMOLOGADO EM 08/04/2021;
CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
15.03.2022	Compras - Claudia

Assinatura Requerente

2022/03/000775 Data: 15/03/2022
17-PROTOCOLO Hora: 18:27:07
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: 020-REQUER REEQUILIBRIO D
Requerente.: ELLWANGER E CIA LTDA
CPF/CNPJ...: 9138212000104
SUMULA:
SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONÔMIC
O-FINANCEIRO - 01/2022; ATA DE REGIST
RO DE PREÇOS Nº 035/2021; PREGÃO ELET

**ELLWANGER E CIA LTDA.**

Av. Continental, 1349 - Centro – CEP: 85.948-000

Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99916-4630

CNPJ: 09.138.212/0001-04 – CAD/ICMS: 90421222-94 - I.M.4026661-0

E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO - 01/2022

Para:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO –Pr.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021

PROCESSO LC Nº 032 - HOMOLOGADO EM 08/04/2021

A empresa ELWLANGER E CIA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 09.138.212/0001-04, vem por meio deste, respeitosamente requerer “REEQUILÍBIO ECONOMICO-FINANCEIRO” dos itens abaixo relacionados, em virtude da pandemia, houve elevação nos preços de alguns produtos.

Para executar o serviço meu principal custo é o combustível.

Planilha

Lote	med.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR CUSTO ANTERIOR conf. NFe nº: NFe nº: 28886 DE 02/10/2021	VALOR CUSTO ATUAL conf. NFe nº: 30653 DE 24/01/2022	VARIAÇÃO %	VALOR REGISTRADO NO TERMO ADITIVO Nº 001	VALOR PEDIDO PARA REEQUILIBRIO
------	------	-------------------------------	--	---	------------	--	--------------------------------


Keli Alexandra Ellwanger Hoffmann
CPF: 886.469.049-20
RG: 6.321.741-7



ELLWANGER E CIA LTDA.

Av. Continental, 1349 - Centro – CEP: 85.948-000

Pato Bragado – Paraná - Fones: (45)99916-4630

CNPJ: 09.138.212/0001-04 – CAD/ICMS: 90421222-94 - I.M.4026661-0

E-mail: ellwangerecialtda@hotmail.com

16	UND	<p>Fornecimento de serviços de veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações, vinhetas e demais mídias inerentes ao município. Todas as despesas necessárias para o fornecimento do serviço contratado serão de responsabilidade da contratada. Sendo proibido a veiculação de áudio paralelos de terceiros durante a execução deste serviço. O veículo a ser utilizado para prestação do serviço deve ser automotor de quatro rodas sendo carro de passeio ou utilitário. Os equipamentos de som para a veiculação de áudio deverão conter as seguintes especificações mínimas: Aparelho Rádio/Som: Deverá ler os principais tipos de arquivos de áudio (MP3, WMA, AAC, FLAC, OGG, AC3, WAV), também deverá conter conexão bluetooth, entrada USB frontal, leitor de cartão SD Card e entrada auxiliar com potência nominal de no mínimo RMS 4x20w, 4 ohms. Amplificador: Deverá possuir 2 (dois) Amplificadores 400x4 (4 x 100w rms e 2 ohms), potência Máx. em Bridged @ 13,8 VDC 4 OHMS 400W RMS (2 X 200W RMS), Sensibilidade de Entrada: 160mV, Distorção Harmônica Total (THD): 0,05%, Relação Sinal/Ruído: >90dB, Fator de Amortecimento: >300, Resposta de Frequência: 20Hz a 30000Hz, H.P.F: 12dB/8ª, L.P.F: 12dB/8ª, Eficiência do Estágio De Saída: >90%, Impedância de Entrada: 22K OHMS, Sistema de Proteção Térmica e Curto na Saída, Tensão de Alimentação Mínima: 8VDC, Tensão de Alimentação Máxima: 16VDC, Consumo em Repouso: 1 Amp., Consumo Máximo Musical @ 13,8VDC: 19 Amp., Consumo Máximo Em Sinal Senoidal (1KHz) 13,8VDC: 38 Amp., Dimensões (LxAxP): 134 x 42 x 203mm. Caixa de Som: 1 (Uma) caixa de som tipo volante em MDF 21mm, forrada (corvim, couro ou outro material do gênero), equipada com 02 alto falantes 12" voicer de 200w rms cone seco, 02 cornetas curtas com driver hdi 300 de 100w rms de 8 ohms, 02 tweeter 5hi 300 de 100w rms de 8 ohms, com direcionamento para dois lados (O tamanho da caixa deverá obedecer a litragem específica para os falantes acima citados).</p>	R\$ 5,63	R\$ 6,98	23,98%	R\$ 45,58	R\$ 56,51
----	-----	--	----------	----------	--------	-----------	-----------

Atenciosamente solicito a vossa apreciação à esta solicitação.

Pato Bragado, terça-feira, 15 de março de 2022

Keli Alexandra Ellwanger Hoffmann
 CPF: 886.469.049-20
 RG: 6.321.741-7

Keli Alexandra Ellwanger Hoffmann

CPF nº 886.469.049-20

Sócia Proprietária

09.138.212/0001-04

ELLWANGER & CIA LTDA

AV. CONTINENTAL, 1349 - CENTRO
 CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

RECEBEMOS DE AUTO POSTO EXTECKOETTER LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 1400 - ELLWANGER E CIA LTDA	Nº: 30653
		SÉRIE: 1

AUTO POSTO EXTECKOETTER LTDA RUA PRINCIPAL, 0 MARECHAL CANDIDO RONDON - PR CEP 85960-000 / VILA CURVADO Fone: 04532817012	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA 1 Nº 30653 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	
		CHAVE DE ACESSO 4122 0168 7599 2700 0143 5500 1000 0306 5316 0774 6627
		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DANFE www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUFORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda à Vista		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220017755693 24/01/2022 17:24:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL 41703427-77	INSC. EST. SUBSTITUTO	CNPJ 68.759.927/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL 1400 - ELLWANGER E CIA LTDA				09.138.212/0001-04	24/01/2022 17:22:36
ENDEREÇO AVENIDA CONTINENTAL, 1349		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85948000	DATA SAÍDA / ENTRADA 24/01/2022 17:22:36
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	FONE/FAX 04598257348	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9042122294	HORA / SAÍDA 17:22:36	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB 0,00	VALOR DO ICMS SUB 0,00	VALOR IMP. IMPORT 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 101,68
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 1,68	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0,0000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq %		
													ICMS	IPI	
4	ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM B.7	27101921	060	5.656	LT	1,68	18,06	5,6300	101,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Cod. Prod.: 4 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de R\$ 430,18 e ICMS ST no valor de R\$ 51,63															

DADOS ADICIONAIS										RESERVADO PARA O FISCO					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA DE PAGAMENTO: PGTO A VISTA OPERADOR/VENDEDOR: OPERADOR TRIB APROX R\$13.45 (13.45%) FEDERAL 12.00 (12.00%) ESTADUAL FONTE: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR 22.1.A 41 C617 B7EI2544807EF2544825 CÓDIGO ANP: 820101012 - ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM															

[09.138.212/0001-04]
ELLWANGER & CIA LTDA
AV. CONTINENTAL, 1349 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOA TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 015135547502 BILHETE DE SEGURO DPVAT

DETRAN - PR Nº 015135547502
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00871197820 R.N.T.R.C ***** EXERCÍCIO 2020

NOME
ELLWANGER E CIA LTDA

CPF / CNPJ 09.138.212/0001-04 PLACA DGK-7735

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BG138KJ06C413690

ESPÉCIE TIPO ESP/CAMIONETE/ABER/C. DUP COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4 ANO FAB. 2005 ANO MOD. 2006

CAP / POT / CIL 5P / 1, 10T / 140C CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE AZUL

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA 1º *****

IPVA 2020 QUITADO FAIXA I.P.V.A. 22044600 PARCELAMENTO / COTAS 2º *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2020 QUITADO GATORIO

OBSERVAÇÕES
MOTOR M1A249985 PARTE OBRIGATORIA SEM RESERVA

LOCAL PATO BRAGADO, 30/03/20 DATA 12/02/20

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2020 DATA EMISSÃO 30/03/20

VIA 1 CPF / CNPJ 09.138.212/0001-04 PLACA DGK-7735

RENAVAM 00871197820 MARCA / MODELO GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4

ANO FAB. 2005 CAT. TARIF. 01 Nº CHASSI 9BG138KJ06C413690

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 0,48 DENATRAM (R\$) 0,05 CUSTO DO SEGURO (R\$) 1,06

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,02 TOTAL A SER PAGO POR O SEGURO (R\$) 5,23

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 27/03/20

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.593-0001-04

PATO BRAGADO

01570

09.138.212/0001-04
ELLWANGER & CIA LTDA
AV. CONTINENTAL, 1349 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

CNPJ: 87.613.089/0001-40
Praça Tenente Portela
C.E.P.: 98500-000 - Tenente Portela - RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 26/2020 - DL

Processo Administrativo: 74/2020
Processo de Licitação: 74/2020
Data do Processo: 14/04/2020

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLAIRTON CARBONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 74/2020
b) Licitação Nr.: 26/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 14/04/2020
e) Data da Adjudicação: 14/04/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contr. da Empresa:: MARLISSE NICOLI NASCIMENTO -{12848038/0001-06}-{ Valor Hora R\$: 50,00 (x) 160 Hrs (=) R\$: 8.000,00}, p/ Prest. Serv. Terceiriz. de SONORIZAÇÃO / DIVULGAÇÃO de Rua c/ Utiliz. de Veículo de Som Compactível. com base no Art. 24 - Inciso II da Lei 8.666/93

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

				(em Reais R\$)	
	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>MARLISSE NICOLI DO NASCIMENTO 78774357034 (9066)</u>					
1 Sonorização de Rua { Prestação de Serviços Terceirizados}, com a Utilização de Veículo Automotor Compatível / Próprio para a Finalidade { conforme exigências atribuídas em edital}, para DIVULGAÇÕES diversas de responsabilidade da Administração Municipal... [Cotar o Valor da Hora Trabalhada]]	Hr/Tr	160,00	0,0000	50,00	8.000,00
				Total do Fornecedor:	8.000,00
				Total Geral:	8.000,00

Tenente Portela, 14 de Abril de 2020.

CLAIRTON CARBONI (Prefeito Municipal)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

CNPJ: 87.613.089/0001-40
Praça Tenente Portela
C.E.P.: 98500-000 - Tenente Portela - RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 26/2020 - DL

Processo Administrativo: 74/2020
Processo de Licitação: 74/2020
Data do Processo: 14/04/2020

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (19), 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (30), 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (60),
2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (253)

Tenente Portela, 14 de Abril de 2020.

CLAIRTON CARBONI (Prefeito Municipal)

DESCRIÇÃO

CIDADES

ESTADOS

DATA INÍCIO

DATA FIM

veiculação de áudio

Selecionar

1 Seleccionados

16/01/2022



16/03/2022



DESCRIÇÃO ⇅

UNIDADE ⇅

QUANTIDADE ⇅

CIDADE ⇅

DATA OFERTA ⇅

Sem resultados nesta pesquisa

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

UG Empenho	Emissao	Processo	Licitação	nr.Licitacao	
Item	Qtde	Un. Especificação		Valor Unitário	Valor Total
Credor : 7253 KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN LTDA CNPJ = 09.138.212/0001-04					
0 001860	03.03.2022	32	Registro de Preço/Pregão Ele	16	
1	9,0000	Ho	Fornecimento de serviços de veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações, vinhetas e de mais mídias inerentes ao município. PROPRIA	39,18	352,62
				Total do Empenho :	352,62
0 002372	16.03.2022	32	Registro de Preço/Pregão Ele	16	
1	9,0000	Ho	Fornecimento de serviços de veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações, vinhetas e de mais mídias inerentes ao município. PROPRIA	39,18	352,62
				Total do Empenho :	352,62
0 002536	21.03.2022	32	Registro de Preço/Pregão Ele	16	
1	3,0000	Ho	Fornecimento de serviços de veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações, vinhetas e de mais mídias inerentes ao município. PROPRIA	39,18	117,54
				Total do Empenho :	117,54
0 002698	22.03.2022	32	Registro de Preço/Pregão Ele	16	
1	6,0000	Ho	Fornecimento de serviços de veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações, vinhetas e de mais mídias inerentes ao município. PROPRIA	39,18	235,08
				Total do Empenho :	235,08

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

UG Empenho	Emissao	Processo	Licitacao	nr.Licitacao	Valor Unitario	Valor Total
Item	Qtde	Un. Especificacao				
Credor : 7253 KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN LTDA				CNPJ = 09.138.212/0001-04		
e sonorização de rua, relativo a informação do setor público para população em geral.				Total do Empenho : 235,08		
0	004721	31.03.2022	32	Registro de Preço/Pregão Ele 16		
1	3,0000	Ho	Fornecimento de serviços de veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações, vinhetas e de mais mídias inerentes ao município. PROPRIA		39,18	117,54
Contratação de empresa para futura e eventual veiculação de e sonorização de rua, relativo a informação do setor público para população em geral.				Total do Empenho : 117,54		
0	004725	31.03.2022	32	Registro de Preço/Pregão Ele 16		
1	5,0000	Ho	Fornecimento de serviços de veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações, vinhetas e de mais mídias inerentes ao município. PROPRIA		39,18	195,90
Contratação de empresa para futura e eventual veiculação de e sonorização de rua, relativo a informação do setor público para população em geral.				Total do Empenho : 195,90		
				Total do Credor .. 1.371,30		
				Total da Unidade : 1.371,30		
				Total do Órgão .. 1.371,30		
				Total Geral 1.371,30		

DECLARAÇÃO

Eu, Cláudia Cristiane Kirsten, servidora Pública Municipal, Cargo de Agente Auxiliar, declaro a quem interessar possa, que em pesquisa realizada pelo telefone com o empresário Marcos Roberto Umeres de Marechal Cândido Rondon-PR, com o respectivo número para contato (45) 9 9917-7363, que o referido item em Ata encontra-se com determinado valor abaixo:

Horas	Fornecimento de serviços de veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações, vinhetas e demais mídias inerentes ao município. Todas as despesas necessárias para o fornecimento do serviço contratado serão de responsabilidade da contratada. Sendo proibido a veiculação de áudio paralelos de terceiros durante a execução deste serviço. O veículo a ser utilizado para prestação do serviço deve ser automotor de quatro rodas sendo carro de passeio ou utilitário. Os equipamentos de som para a veiculação de áudio deverão conter as seguintes especificações mínimas: Aparelho Rádio/Som: Deverá ler os principais tipos de arquivos de áudio (MP3, WMA, AAC, FLAC, OGG, AC3, WAV), também deverá conter conexão bluetooth, entrada USB frontal, leitor de cartão SD-Card e entrada auxiliar	60,00
-------	---	-------

	<p>com potência nominal de no mínimo RMS 4x20w, 4 ohms.</p> <p>Amplificador: Deverá possuir 2 (dois) Amplificadores 400x4 (4 x 100w rms e 2 ohms), potência Máx. em Bridged @ 13,8 VDC - 4 OHMS - 400W RMS (2 X 200W RMS), Sensibilidade de Entrada: 160mV, Distorção Harmônica Total (THD): 0,05%, Relação Sinal/Ruído: >90dB, Fator de Amortecimento: >300, Resposta de Frequência: 20Hz a 30000Hz, H.P.F: 100Hz(-12dB/8ª), L.P.F: 100Hz(-12dB/8ª), Eficiência do Estágio De Saída: >90%, Impedância de Entrada: 22K OHMS, Sistema de Proteção - Térmica e Curto na Saída, Tensão de Alimentação Mínima: 8VDC, Tensão de Alimentação Máxima: 16VDC, Consumo em Repouso: 1 Amp., Consumo Máximo Musical @ 13,8VDC: 19 Amp., Consumo Máximo Em Sinal Senoidal (1KHz) 13,8VDC: 38 Amp., Dimensões (LxAxP): 134 x 42 x 203mm.</p> <p>Caixa de Som: 1 (Uma) caixa de som tipo volante em MDF 21mm, forrada (corvim, couro ou outro material do gênero), equipada com 02 alto falantes 12" voicer de 200w rms cone seco, 02 cornetas curtas com driver hdi 300 de 100w rms de 8 ohms, 02 tweeter 5hi 300 de 100w rms de 8 ohms, com direcionamento para dois lados (O tamanho da caixa deverá obedecer a litragem específica para os falantes acima citados).</p>	
--	--	--

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e renovamos votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 17 de março de 2022


Cláudia Cristiane Kirsten
Agente Auxiliar
Setor de Compras e Almoxxarifados

DECLARAÇÃO

Eu, Cláudia Cristiane Kirsten, servidora Pública Municipal, Cargo de Agente Auxiliar, declaro a quem interessar possa, que em pesquisa telefônica pelo número 45 99971 9782 com a Empresa APOEMA PROMOÇÕES E EVENTOS na data de hoje sobre o seguinte Item:

Unidade	Descrição	Valor Unitário
Hora	<p>Fornecimento de serviços de veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações, vinhetas e demais mídias inerentes ao município. Todas as despesas necessárias para o fornecimento do serviço contratado serão de responsabilidade da contratada. Sendo proibido a veiculação de áudio paralelos de terceiros durante a execução deste serviço. O veículo a ser utilizado para prestação do serviço deve ser automotor de quatro rodas sendo carro de passeio ou utilitário. Os equipamentos de som para a veiculação de áudio deverão conter as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Aparelho Rádio/Som: Deverá ler os principais tipos de arquivos de áudio (MP3, WMA, AAC, FLAC, OGG, AC3, WAV), também deverá conter conexão bluetooth, entrada USB frontal, leitor de cartão SD-Card e entrada auxiliar com potência nominal de no mínimo RMS 4x20w, 4 ohms.</p> <p>Amplificador: Deverá possuir 2 (dois) Amplificadores 400x4 (4 x 100w rms e 2 ohms), potência Máx. em Bridged @ 13,8 VDC - 4 OHMS - 400W RMS (2 X 200W RMS), Sensibilidade de Entrada: 160mV, Distorção Harmônica Total (THD): 0,05%, Relação Sinal/Ruído: >90dB, Fator de Amortecimento: >300, Resposta de Frequência: 20Hz a 30000Hz, H.P.F: 100Hz(-12dB/8ª), L.P.F: 100Hz(-12dB/8ª), Eficiência do Estágio De Saída: >90%, Impedância de Entrada: 22K OHMS, Sistema de Proteção - Térmica e Curto na Saída, Tensão de Alimentação Mínima: 8VDC, Tensão de Alimentação Máxima: 16VDC, Consumo em Repouso: 1 Amp., Consumo Máximo Musical @ 13,8VDC: 19 Amp., Consumo Máximo Em Sinal Senoidal (1KHz) 13,8VDC: 38 Amp., Dimensões (LxAxP): 134 x 42 x 203mm.</p> <p>Caixa de Som: 1 (Uma) caixa de som tipo volante em MDF 21mm, forrada (corvim, couro ou outro material do gênero), equipada com 02 alto falantes 12" voicer de 200w rms cone seco, 02 cornetas curtas com driver hdi 300 de 100w rms de 8 ohms, 02 tweeter 5hi 300 de 100w rms de 8 ohms, com direcionamento para dois lados (O tamanho da caixa deverá obedecer a litragem específica para os falantes acima citados).</p>	98,00

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e renovamos votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 17 de março de 2022.


Cláudia Cristiane Kirsten
Agente Auxiliar

Setor de Compras e Almoxarifados

Cláudia Cristiane Kirsten
CPF: 033.615.169-19
Agente Auxiliar